



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



MENSAGEM N.º 5, DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que “autoriza a concessão de subvenção social à Beneficência Evangélica Aragarina – BEA, no exercício de 2021, e dá outras providências”.

Trata-se de autorização para o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social, no exercício de 2021, à Beneficência Evangelica Aragarina – BEA, até o limite de R\$ R\$ 53.790,39 (cinquenta e três mil setecentos e noventa reais trinta e nove centavos).

A subvenção social será concedida em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata do marco regulatório das organizações da sociedade civil, desde que a entidade preencha os requisitos legais, bem como seja enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

A subvenção visa atender Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais onde a BEA se compromete a acolher, através de abrigo, crianças em situação de risco ou de vulnerabilidade. Assim, a importância social da subvenção é inquestionável.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, e diante da necessidade de aprovação da presente proposição no presente exercício, submeto o assunto a essa Egrégia Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de fevereiro de 2021.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 25/2021

DATA 19/02/21

Horário: 14:51


Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 6, /2021.

Autoriza a concessão de subvenção social à Beneficência Evangélica Aragarina (BEA), no exercício de 2021, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2021, à Beneficência Evangélica Aragarina (BEA), até o limite de R\$ 53.790,39 (cinquenta e três mil setecentos e noventa reais trinta e nove centavos).

Art. 2º A concessão da subvenção social de que trata esta Lei fica condicionada à observância dos requisitos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2021, entre outras exigências legais.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 53.790,39 (cinquenta e três mil setecentos e noventa reais trinta e nove centavos), para atender à despesa decorrente da presente Lei, com a seguinte classificação:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Indianópolis	
Unidade	12 – Secretaria Municipal de Assistência Social / FMAS	
Função de Governo	08 – Assistência Social	
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária	
Programa	0014 – Desenvolvimento Social	
Projeto/Atividade	2.0043 – Subvenções Sociais	
Natureza da Despesa	3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos	100 – Recursos Ordinários	53.790,39

Art. 4º Para fazer face à despesa com a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 3º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Indianópolis	
Unidade	11 – Secretaria Municipal de Cultura	
Função de Governo	13 – Cultura	
Sub-Função	392 – Difusão Cultural	
Programa	0002 – Difusão Cultural	
Projeto/Atividade	2.0031 – Festividades Municipais	
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



Fonte de Recursos	100 – Recursos Ordinários	53.790,39
-------------------	---------------------------	-----------

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de fevereiro de 2021.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal